Id:01AB25A3EA99F91E

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
Rua Antero Mendes, S/N - Centro
Fone: (86) 3274 1168
CNPJ.: 00.847.534/0001-58
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
Email: leg.brasileira@gmail.com

CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E/OU CONSULTORIA TÉCNICA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO COMO CONTRATADO, A PROFISSIONAL JULIANA DARAH CAMPOS CANSANÇÃO – ADVOGADA OAB/PI 19391.

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade de Brasileira, Estado do Piauí, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA**, Poder Legislativo do Município, doravante denominada de **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ nº 00.847.534/0001-58, com endereço na Rua Antero Mendes, S/N, Centro, Brasileira – PI, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO WILSON AMARAL AGUIAR JÚNIOR**, presidente desta Casa, portador do RG nº 3.059.015 SSP-PI, CPF nº 617.733.103-30, e, de outro lado a profissional **JULIANA DARAH CAMPOS CANSANÇÃO**, portadora do RG nº 3.837.056 SSP – PI, CPF nº 070.230.203-14, com endereço profissional na Av. Dr. Pádua Mendes, 40, Piripiri - PI, OAB / PI – 19391, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado celebrar o presente CONTRATO, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
A CONTRATADA se obriga a executar com absoluta diligência e fidelidade pela prestação de serviços técnicos de assessoria e/ou consultoria técnica referente aos atos legislativos e administrativos relativos aos interesses da Câmara Municipal de Brasileira – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
O Valor do presente contrato é de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), sendo R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, que será creditado na conta nº 36.759-1, Agência nº 0129-5, Banco do Brasil – Piripiri – PI, que tem como titular **Juliana Darah Campos Cansanção**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A dotação orçamentária é proveniente do duodécimo da câmara municipal repassado do tesouro municipal, constante da lei orçamentária para exercício de 2023, conforme discriminado: Fonte de recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos, Programa de trabalho: 01.031.0001.2002.0000 – Encargo com Assessoria Jurídica, e Elemento da despesa: 3.3.90.35.00 – Outras despesas correntes – serviços de consultoria.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS
O prazo deste contrato terá início em 11 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023, com a obrigação de responder por atos referentes ao período de 01 a 10 de janeiro de 2023, podendo este contrato ser prorrogado pelas partes mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mensalmente na conta da CONTRATADA pela presidência da CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEXTA – DOS TRIBUTOS
Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão ser pagos na época devida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO
Qualquer parte que descumprir o presente termo deverá indenizar a parte prejudicada no valor correspondente a 02 (duas) vezes a quantia estabelecida na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXIGIBILIDA DE LICITAÇÃO
O presente contrato rege-se pelas disposições contidas nos artigos 13, incisos III e V, 25, inciso II, 54 e seguintes, todos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA – PI, garantindo-se a CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da cidade de Piripiri - PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste **CONTRATO** com renúncia a qualquer outro por mais competente que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento em duas vias que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que surta os legais e jurídico efeitos.

Brasileira – PI, 11 de janeiro de 2023.

Francisco Wilson Amaral Aguiar Júnior
Contratante

Juliana Darah Campos Cansanção
Juliana Darah Campos Cansanção
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 - [illegible]
CPF Nº 003 146 367 60
RG Nº 2.329.002

2 - [illegible]
CPF Nº 617.394.473-49
RG Nº 3344040 SSP-PI

Id:0E2896DF3473F8FD

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
Rua Antero Mendes, S/N - Centro
Fone: (86) 3274 1168
CNPJ.: 00.847.534/0001-58
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
Email: leg.brasileira@gmail.com

A Comissão Permanente de Licitações, da Câmara Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.866/93 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE PUBLICAR

EXTRATO: Contratação da profissional **JULIANA DARAH CAMPOS CANSANÇÃO – Advogada OAB/PI 19391**, para que preste serviço de assessoria jurídica e/ou consultoria técnica referente aos atos legislativos e administrativos relativos aos interesses da Câmara Municipal de Brasileira – PI, no valor total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), sendo R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A PROFISSIONAL JULIANA DARAH CAMPOS CANSANÇÃO – ADVOGADA OAB/PI 19391, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES QUE SE ENCONTRA AUTUADA NO RELATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INEXIBILIDADE Nº 001/2023 QUE ORIGINOU PRESENTE CONTRATO Nº 001/2023, NO VALOR DE R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS), COM RECURSOS PRÓPRIOS - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROVENIENTE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL REPASSADO DO TESOURO MUNICIPAL, CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO DE 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 500 - PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2002.0000 - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.35. A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Brasileira - PI, 11 de janeiro de 2023.

Silvia Patrícia Menezes Ferreira
Presidente da CPL